



Município de Taíuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

EDITAL NORMATIVO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 01/2025

MAURO VICENTE BERSI, Prefeito Municipal de Taíuva, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, em observação ao artigo 37 da Constituição Federativa de 1988, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de abertura de inscrições do Processo Seletivo para contratação em caráter temporário e eventuais substituições para as funções de **DENTISTA, ENFERMEIRO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – (PEB I), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – (PEB I) NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (PEB II) EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (PEB II) INGLÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (PEB II) EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (PEB II) HISTÓRIA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, todos com regime de contratação pela **CLT** – Consolidação das Leis Trabalhistas e Regime Previdenciário – Regime Geral de Previdência Social - **RGPS**. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes no presente edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal, Estadual e Municipal vigentes e pertinentes.

I – DAS FUNÇÕES

- 1.1 - O presente tem a finalidade de prover Função vago e os que vagarem ou forem criados no período de validade do Processo Seletivo .
- 1.2 – As funções, vagas, cargas horárias, salários, requisitos de escolaridade e taxa de inscrição estão estabelecidos na tabela que segue:

Ensino Médio Completo:

Função	Vaga	Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
Técnico em Enfermagem.	CR	30 h/s.	R\$ 2.267,05	Curso Técnico Completo, com Registro no Conselho de Classe.	R\$ 55,00



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

Ensino Superior Completo:

Função	Vaga	Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
Dentista.	CR	20 h/s.	R\$ 1.816,00	Ensino Superior Completo, Habilitado no Conselho de Odontologia.	R\$ 75,00
Enfermeiro.	CR	30 h/s.	R\$ 3.238,50	Ensino Superior Completo, com Habilitação e Registro no Conselho de Classe.	R\$ 75,00
Médico Clínico Geral.	CR	20 h/s.	R\$ 9.906,00	Ensino Superior Completo com Registro no Conselho Regional de Medicina.	R\$ 75,00
Professor de Educação Básica I (PEB I).	Por eventual substituição do titular.	40 h/s.	R\$ 22,90 H/A	Curso Normal Superior, com habilitação em Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil; ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil; ou Licenciatura em Pedagogia e habilitação de 2º grau para o magistério, ou equivalente, com formação para as séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil; ou habilitação adquirida através de Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação em Magistério das séries iniciais do Ensino	R\$ 75,00



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

				Fundamental e Educação Infantil.	
Professor de Educação Básica I (PEB I), na modalidade de educação especial para a sala de recursos multifuncionais.	Por eventual substituição do titular.	40 h/s.	R\$ 22,90 H/A	Licenciatura em Educação Especial, conforme Parecer CEE 65/2015; Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência; Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de especialização nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021; Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, surdo cegueira), transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação.	R\$ 75,00
Professor de Educação Básica II (PEB II) – Educação Física.	Por eventual substituição do titular.	40 h/s.	R\$ 22,90 H/A	Habilitação superior na área de educação profissional, técnica e tecnológica e experiência comprovada em cursos de formação profissional; ou educador com experiência comprovada na área de educação profissional.	R\$ 75,00
Professor de Educação Básica II (PEB II) Inglês.	Por eventual substituição do titular.	40 h/s.	R\$ 22,90 H/A	Habilitação superior na área de educação profissional, técnica e tecnológica e experiência comprovada em cursos de formação profissional; ou educador com experiência	R\$ 75,00



Município de Taíuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

				comprovada na área de educação profissional.	
Professor de Educação Básica II (PEB II) Educação Artística	Por eventual substituição do titular.	40 h/s.	R\$ 22,90 H/A	Habilitação superior na área de educação profissional, técnica e tecnológica e experiência comprovada em cursos de formação profissional; ou educador com experiência comprovada na área de educação profissional.	R\$ 75,00
Professor de Educação Básica II (PEB II) História	Por eventual substituição do titular.	40 h/s.	R\$ 22,90 H/A	Habilitação superior na área de educação profissional, técnica e tecnológica e experiência comprovada em cursos de formação profissional; ou educador com experiência comprovada na área de educação profissional.	R\$ 75,00

* CR – Cadastro de Reserva.

1.2.1 - O servidor contratado fará jus além do salário, ao ticket alimentação no valor de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).

1.2.2 - As funções de Dentista, Enfermeiro, Médico Clínico Geral e Técnico em Enfermagem atuarão em exclusividade no Centro de Detenção Provisória (CDP).

1.2.3 - As funções de Professor de Educação Básica I (PEB I), Professor de Educação Básica I (PEB I), na modalidade de educação especial para a sala de recursos multifuncionais, Professor de Educação Básica II (PEB II) – Educação Física, Professor de Educação Básica II (PEB II) Inglês, Professor de Educação Básica II (PEB II) Educação Artística e Professor de Educação Básica II (PEB II) História atuarão nas Instituições Educacionais do Ensino Fundamental.

1.3 - As atribuições das funções constam no Anexo I do presente Edital.

1.4 - A jornada semanal de trabalho para as funções é a prevista no quadro do subitem 1.2 e os horários de trabalho serão definidos a critério da Prefeitura Municipal de Taíuva, em função da natureza do Função, atendendo às necessidades da Administração e o Interesse Público.



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, em relação as quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.1.1 - Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.

2.2 - A inscrição deverá ser efetuada das **00h01min do dia 10/01/2025 às 23h59min do dia 19/01/2025 (período em que a 2ª via do boleto estará disponível)**, exclusivamente pela internet no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>.

2.2.1 - Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.3 - O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando-os na data da convocação:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, nos termos da Emenda Constitucional 19/98 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Função, comprovada em avaliação médica;

d) estar no gozo dos direitos políticos e civis, estar quite com a justiça eleitoral e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar e não ter atingido, na data da posse, a idade para aposentadoria compulsória;

e) possuir o nível de escolaridade exigida para a função pública e, quando for o caso, habilitação profissional formal para o desenvolvimento das atribuições inerentes a função;

f) ter sido habilitado previamente neste Processo Seletivo;

g) não registrar antecedentes civis ou criminais;

h) não ter sido condenado, com trânsito em julgado, por furto, roubo, latrocínio, estupro, abuso de confiança, falência fraudulenta, falsidade cometida contra a Administração Pública ou Defesa Nacional, por ato de improbidade administrativa ou prejuízo ao erário público ou pelo cometimento de qualquer das



Município de Taíuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

tipificações penais constantes do Título XI (Dos Crimes contra a Administração Pública) do Código Penal Brasileiro;

i) Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

j) apresentar a declaração de bens;

k) apresentar os demais documentos que forem exigidos pela Prefeitura Municipal de Taíuva - SP

2.4 - O pagamento do boleto de inscrição deverá ser feito em qualquer agência bancária ou casas lotéricas até o dia 20/01/2025.

2.4.1 - Se, por qualquer razão, o cheque usado para pagamento do boleto de inscrição for devolvido ou efetuado pagamento a menos do valor da taxa, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

2.4.2 - Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pela ECT (correios), fac-símile, transferência eletrônica, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

2.4.2.1 - O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrições.

2.4.3 - O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.4.4 - Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição e pago até a data de seu vencimento.

2.4.5 - A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração das Funções ou devolução de taxa, seja qual for o motivo alegado.

2.4.5.1 - Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá solicitar a correção através do site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, opção fale conosco → assunto: correção de cadastro do candidato e preencher os campos obrigatórios.

2.4.6 - Quando do preenchimento dos dados para inscrição, se o candidato não informar seu e-mail, não receberá as informações referentes ao andamento do Processo Seletivo.



Município de Taíuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

2.4.7 - O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao presente Processo Seletivo são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.5 - É recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a Função e aplicação das provas, pois é de responsabilidade do candidato acompanhar datas das provas, horários e possíveis retificações do Edital.

2.5.1 - Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga de acordo com o estabelecido no item 2.4 deste Capítulo.

2.6 - O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, conseqüentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.7 - As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a **ALPHA CONCURSOS** o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.8 - No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 2.3, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo.

2.8.1 - Não deverá ser enviada a **ALPHA CONCURSOS** qualquer cópia de documento.

2.8.2 - Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais, em duplicidade ou fora do período de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto se o Processo Seletivo não se realizar.

2.9 - Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

- a) acessar o site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>;
- b) localizar no site o “link” correlato ao **Processo Seletivo n.º 01/2025**, da Prefeitura Municipal de Taíuva - SP;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) transmitir os dados da inscrição;
- e) imprimir o boleto bancário;
- f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 2.4 deste Capítulo.



Município de Taíuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

2.10 - A **ALPHA CONCURSOS** reserva-se no direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente.

2.10.1 - Caso alguma das informações seja inverídica, a **ALPHA CONCURSOS** indeferirá o pedido, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

2.10.2 - As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de Taíuva utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.11 - **Após as 23h59min (horário de Brasília) do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário, inclusive 2.^a via, não estarão mais disponíveis no site.**

2.12 - O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.13 - A Prefeitura Municipal de Taíuva e a **ALPHA CONCURSOS** não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.14 - O candidato que necessitar de **condições especiais**, inclusive prova braile, prova ampliada, etc., deverá, no período das inscrições apresentar, através da “**ÁREA DO CANDIDATO**”, no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, **até o último dia do prazo das inscrições**, por meio de cópia digitalizada, o respectivo **LAUDO MÉDICO**, constando o **CID** – Classificação Internacional de Doença, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, em arquivo **no formato digital (*.pdf)**, bem como formular pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição e/ou pagamento.

2.14.1 - O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme o estabelecido no Capítulo III, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

2.14.2 - O candidato que solicitar condição especial para realização das provas deverá verificar o resultado da solicitação quando da publicação da lista de inscritos.



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

2.15 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

2.15 - Terá direito à isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo as pessoas devidamente comprovadas como doadoras regulares de sangue ou medula óssea, considerando-se doador regular de sangue aquele que realize, no mínimo, três doações por ano, atestadas por órgão oficial ou entidade credenciada pelo Poder Público, conforme Lei Federal nº 13656, de 30 de abril de 2018.

2.15.1 - São isentos da taxa de inscrição, os candidatos que pertençam a família cadastrada no **Cadastro Único** para programas sociais (CAD Único) do Governo Federal.

2.15.2 - Os candidatos que pleitearem a isenção da taxa de inscrição deverão se manifestar dentro do período de inscrição, acessando o site da empresa www.portal.alphaselecoes.com.br, área do candidato – solicitações.

2.15.3 - O cumprimento dos requisitos para a concessão de isenção da taxa de inscrição deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do edital do concurso.

2.15.4 - Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o **item 2.15** estará sujeito a:

- a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for comprovada antes da homologação do seu resultado.
- b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for comprovada após a homologação e antes da nomeação para o Função.
- c) declaração de nulidade do ato da nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

III – DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

3.1 - As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/1989 é assegurado o direito de inscrição para as Funções em Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2 - Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e pessoa com visão monocular, conforme Súmula 377/2009 do STJ.

3.3 - Em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

Função, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, observando a compatibilidade da deficiência com as atividades essenciais da Função pública.

3.3.1 - No caso do percentual de que trata o “caput” deste artigo, se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), o número será desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência e se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

3.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios deverão ser requeridos por escrito durante o período de inscrições.

3.5 - O candidato com deficiência, no período de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item II deste Edital, deverá, no período das inscrições apresentar, através da “**ÁREA DO CANDIDATO**”, no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, **até o último dia do prazo das inscrições**, por meio de cópia digitalizada, o respectivo **LAUDO MÉDICO**, constando o **CID** – Classificação Internacional de Doença, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, em arquivo no formato digital (*.pdf), bem como formulário pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição e/ou pagamento, com as seguintes informações:

a) **Anexo III, preenchido e devidamente identificado e fundamentado.**

b) relatório médico original ou cópia autenticada atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência e, caso necessário, informar a necessidade especial para realização da prova, conforme item 2.14.

c) Laudo Médico original ou cópia autenticada deverá obedecer às seguintes exigências: ser referente aos últimos **12 (doze) meses**, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em **BRAILE ou AMPLIADA**, especificando o tipo de deficiência.

O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;

d) O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.6 - O tempo para a realização da (s) prova (s) a que os candidatos deficientes serão submetidos, desde que requerido justificadamente, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

3.7 - O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado no item 3.6, não será considerado portador de deficiência.

3.8 - O candidato inscrito como deficiente que atender ao disposto neste Edital, caso aprovado, ser convocado pela Prefeitura Municipal para perícia médica a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência com o Função a ser provido.

3.9 - Não ocorrendo inscrição no Processo Seletivo ou aprovação de candidatos com deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

3.10 - Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da Função, mesmo que submetidos e habilitados em quaisquer das etapas do Processo Seletivo.

3.11 - A condição de deficiente após a contratação não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do Função e de aposentadoria por invalidez.

3.12 - Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

3.13.2.2 - Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



Município de Taíuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

IV – DAS PROVAS

4.1 - O Processo Seletivo realizar-se-á através de **provas objetivas** de caráter eliminatório e classificatório para todos as Funções e **provas de títulos** de caráter classificatório para os Funções de nível superior.

4.2 - A divulgação do local e horário das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser disponibilizado no Mural da Prefeitura Municipal de Taíuva - SP e nos sites <https://portal.alphaselecoes.com.br/> e www.taiuva.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.3 - Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar na Lista de Inscrito para as provas, esse deverá entrar com recurso conforme previsto no item 8.2 deste edital.

4.3.1 - Ocorrendo o caso constante do item 4.3, poderá o candidato participar do Processo Seletivo e realizar a (s) prova (s) se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da (s) prova(s), formulário específico.

4.3.2 - A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

4.3.3 - Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.4 - O candidato somente poderá realizar a (s) prova (s) na data, horário e local definido, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.5 - O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá solicitar através do site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, escolher a opção fale conosco correção de cadastro do candidato e preencher os dados obrigatórios.

4.5.1 - O candidato que não atender aos termos do item 4.5 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4.6 - São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização das provas.



Município de Taíuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

4.7 - No dia da realização da prova caso o candidato queira fazer alguma reclamação, denúncia ou sugestão, deverá procurar a coordenação ou os fiscais do local em que estiver prestando as provas para que as providências necessárias possam ser tomadas de forma imediata e registradas na folha de ocorrência.

4.8 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) não comparecer as provas, conforme convocação divulgada no Mural da Prefeitura Municipal de Taíuva e nos sites <https://portal.alphaselecoes.com.br/> e www.taiuva.sp.gov.br, seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “b” do item 4.13;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova (s) sem o acompanhamento de um fiscal;

e) estiver, durante a aplicação da (s) prova (s), fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica ou similar;

f) estiver, no local de prova (s), portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados;

g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;

h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;

i) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas;

j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

k) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

n) retirar-se do local de prova (s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

o) é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;



Município de Taíuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

p) não comparecer as provas por problemas de saúde.

Da Prova Objetiva:

4.9 - A **prova objetiva**, para todas as Funções, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do Função.

4.10 - A prova objetiva, será realizada no dia **26/01/2025**, com abertura dos portões às **13h30min**, com fechamento às **13h45min** e o início das provas será às **14h00min**.

4.10.1 - A convocação e confirmação da data e local de realização da Prova será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Taíuva e nos sites <https://portal.alphaselecoes.com.br/> e www.taiuva.sp.gov.br/, conforme Cronograma deste Processo Seletivo – Anexo IV.

4.10.2 - Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados. O acompanhamento da divulgação da data da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.11 - A prova objetiva será composta de **25 questões e 04 alternativas de múltipla escolha (A-B-C-D)** será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II, conforme quadro abaixo:

Função	Matéria/Prova	Quantidade de Questões
Ensino Médio Completo	Língua Portuguesa	05
	Matemática	05
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05
	Conhecimentos Específicos e Legislação/Informática	10
Ensino Superior Completo.	Língua Portuguesa	05
	Matemática	05
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	5
	Conhecimentos Específicos e Legislação/Informática	10

4.12 - A duração da prova objetiva será de 03 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

4.13 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a (s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

Documentos digitais somente de sites oficiais, não serão aceitas cópias de documentos.

4.13.1 - Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” do item 4.13 deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.13.2 - O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” do item 4.13 deste Capítulo, não fará a (s) prova (s), sendo considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo.

4.13.3 - Não serão aceitos protocolos, cópia simples ou autenticada, boletim de ocorrência, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.14 - Os portões serão fechados impreterivelmente 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido para realização da (s) prova (s).

4.15 - Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

4.16 - Durante a (s) prova (s) objetiva (s), não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela **ALPHA CONCURSOS**, de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

4.17 - O telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, **deverá ser desligado antes de entrar no prédio de aplicação** e, durante a aplicação das provas, deverão permanecer desligados (dentro de envelope lacrado fornecido pela Alpha Concursos), no chão ou dentro da bolsa até a saída da sala, sob pena de eliminação do candidato.



Município de Taíuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

4.17.1 - Será imediatamente desclassificado o candidato que for identificado portando celular durante o período de aplicação da prova ou com o envelope plástico fornecido pela **ALPHA CONCURSOS** violado, rasgado ou mesmo sem ter sido lacrado.

4.18 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecidos.

4.19 - As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas.

4.19.1 - O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

4.20 - Em caso de necessidade de amamentação durante as provas objetivas a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

4.20.1 - Para tanto, a candidata deverá solicitar **antecipadamente** (até 3 dias úteis da data de aplicação das provas) através do e-mail alphaassessoriaeconcursos@gmail.com, inserir no assunto: Solicitação – Amamentação – Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Taíuva - SP.

4.20.2 - **A ALPHA CONCURSOS** não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação do processo.

4.20.3 - No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

4.20.3.1 - A candidata, neste momento, deverá fechar seu caderno de prova, se for o caso, e deixá-lo sobre a carteira.

4.20.3.2 - O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

4.20.4 - Excetuada a situação prevista no item 4.20 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

4.21 - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.

4.22 - É reservado à **ALPHA CONCURSOS**, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais durante a aplicação das provas.

4.23 - O horário de início da (s) prova (s) será (ão) definido (s) em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

4.24 - Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva.

4.25 - É de responsabilidade do candidato a leitura das instruções contidas na folha de respostas e no caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.26 - A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção.

4.26.1 - O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

4.26.2 - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4.26.3 - Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

4.26.4 - Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.27 - O candidato que tenha solicitado fiscal transcritor, provas em braile ou ampliada, deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

4.28 - O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da (s) prova (s) objetiva depois de transcorrido 01 (uma) hora de duração, levando consigo somente o caderno de prova.

4.28.1 - Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão da prova objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.



Município de Taíuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

4.29 - Ao final da prova o candidato deverá entregar, devidamente assinada, a folha de reposta ao fiscal da sala, sob pena de desclassificação.

4.30 - Os 03 (três) últimos candidatos presentes na última sala de aplicação da (s) prova (s) deverá aguardar o fechamento dos envelopes das provas e demais documentos e assiná-los. Os envelopes de prova, cartão de respostas serão abertos na sala da coordenação na presença de 03 candidatos, de 01 fiscal de sala, de 01 coordenador da prova e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo e fechado no final da última sala, nos mesmos moldes da abertura.

4.31 O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado no Mural da Prefeitura Municipal de Taíuva e nos sites <https://portal.alphaselecoes.com.br> - www.taiuva.sp.gov.br, conforme Anexo IV – Cronograma do Processo Seletivo .

4.32 - O candidato deverá transcrever na **FOLHA DE RESPOSTAS** suas respostas por questão, na ordem de **01 a 25**, para todos marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões, conforme exemplo abaixo:

01	☐	☐	☐	☐
02	☐	☐	☐	☐
03	☐	☐	☐	☐
04	☐	☐	☐	☐

Da Prova de Títulos:

4.33 O **PROCESSO SELETIVO** será de provas com avaliação e valoração de **TÍTULOS** para as Funções públicas de Nível Superior.

Título	Pontuação Máxima	Quantidade Máxima de Títulos	Comprovante
STRICTU SENSU - Título de doutor na área em que concorre, concluído até a data da apresentação dos títulos	05	01	Diploma devidamente registrado ou ata da apresentação da defesa de tese, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

STRICTU SENSU – Título de Mestre na área em que concorre, concluído até a data da apresentação dos títulos.	03	01	Diploma devidamente registrado ou apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido pela instituição oficial, em papel timbrado da instituição contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.
LATO SENSU – Certificado de Pós- graduação – duração mínima de 360 horas, na área em que concorre, concluído até a data da apresentação dos títulos.	02	01	Certificado de Pós-Graduação MBA, especialização devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento/livro de registro e reconhecido pelo MEC.

4.34 - A pontuação máxima da prova de títulos será de 10 (dez) pontos, podendo o candidato apresentar apenas um título de cada grau de formação (Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação lato sensu).

4.35 - Serão analisados apenas os títulos acadêmicos apresentados conforme previsto neste item.

4.36 - Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia frente e verso.

4.37 - Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.

4.38- O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

4.39 - Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

4.40 - Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

4.41 - Análise dos títulos será feita pela **ALPHA CONCURSOS**.



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

4.42 - Serão pontuados como **TÍTULOS**, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso. A soma total dos **TÍTULOS** não poderá ultrapassar “**10 (dez) pontos**”.

4.43 - Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos **TÍTULOS**, para a Classificação Preliminar e Classificação Final.

4.44 - Os(as) candidatos(as) deverão apresentar através da área do(a) candidato(a) no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/> até o último dia das inscrições, por meio de **CÓPIA DIGITALIZADA DE EVENTUAIS TÍTULOS**, enviados em arquivos no formato digital em arquivo único (*.PDF). Não serão considerados os **TÍTULOS** apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues no campo específico na área do(a) candidato(a) no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>.

4.45 - Não haverá segunda chamada para a entrega dos **TÍTULOS**, qualquer que seja o motivo de impedimento do(a) candidato(a) que não os apresentar no dia e horário determinado.

4.46 - Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito.

4.47 - Se a qualquer tempo restar comprovada a falsidade ou incorreção em quaisquer dos documentos apresentados para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, o candidato será eliminado do certame.

4.48 - Somente serão contados os pontos de títulos para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova.

4.49 - Os títulos devem ser anexados em campo específico de cada modalidade no formato **PDF**, quando a modalidade permitir mais de 01 anexos, deverá ser anexado individualmente, títulos em mais de 01 campo (link) não será computado.

4.50 - Cada Título deverá ser inserido em campo específico, não sendo aceitos ex. Título de pós-graduação inserido em campo de mestrado etc.

4.51- Para realização da prova deverá ser observado, também, o **Capítulo V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO**.



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

V – O JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

5.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

5.2 - A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{NA \times 100}{TQ}$$

TQ

Onde:

NP = Nota da prova

NA = Número de acertos

TQ = Total de questões da prova

5.3 - A prova de título será considerada somente dos candidatos aprovados na prova objetiva, com nota igual ou acima de 50 pontos de **caráter classificatório.**

Onde:

$$NPO + NPT = NF$$

NPO – Nota da Prova Objetiva

NPT – Nota da Prova de Títulos

NF – Nota Final

5.4 - Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos.**

5.5 - O candidato que não obtiver nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos** na prova objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

5.6 - A prova de título será considerada somente dos candidatos aprovados na prova objetiva.

VI – DA PONTUAÇÃO FINAL

6.1 - A pontuação final dos candidatos aprovados, para todas as Funções será de acordo com o estabelecido no item 5.1 ao item 5.7, deste edital.



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

7.2 - Em caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- b) que obtiver maior pontuação nas questões específicas (quando houver);
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos gerais/atualidades (quando houver);
- f) candidato que tiver mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e se necessário, hora e minuto do nascimento.

7.2.1 - Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

7.3 - Os candidatos classificados serão enumerados, por Função, em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e uma especial (candidatos deficientes aprovados), se for o caso.

VIII – DOS RECURSOS

8.1 - O prazo para interposição de recurso será nos prazos previstos no Anexo IV deste Edital.

8.2 - Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://portal.alphaselecoes.com.br/> e ir até a “Área do Candidato” – “Recursos e Requerimentos” – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

8.2.1 - Escolher o tipo de recurso:

- a) Da Publicação do Edital;
- b) Da Divulgação da Lista de Inscritos;



Município de Taíuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

c) Da Divulgação dos Gabaritos;

d) Da Divulgação da Classificação Preliminar/Notas.

8.2.1.1 - Para os demais atos não elencados nos itens acima, divulgados ou publicados, o prazo para apresentação de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação e/ou publicação.

8.2.2 - Preencher os dados obrigatórios e enviar. Do envio, será emitido recibo eletrônico.

8.2.3 - Os recursos são enviados e recebidos eletronicamente, portanto, serão analisados somente os preenchidos corretamente.

8.2.4 - O recurso especificado no “caput” deste item não será aceito por meio de fac-símile, e-mail, protocolado, pessoalmente ou por qualquer outro meio, exceto o previsto neste Capítulo.

8.3 - Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

8.3.1 - No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

8.3.2 - A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas do Processo Seletivo será publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Taíuva e nos sites <https://portal.alphaselecoes.com.br/> e www.taiuva.sp.gov.br/.

8.3.3 - O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.4 - A pontuação relativa à (s) questão (ões) anulada (s) será atribuída a todos os candidatos presentes na respectiva prova, independentemente de apresentação de recurso.

8.5 - No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Processo Seletivo, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.



Município de Taíuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

8.6 - A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7 - O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no item 8.2.

8.8 - Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

8.9 - Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.10 - A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Processo Seletivo.

IX – DA NOMEAÇÃO

9.1 - Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo a Prefeitura Municipal de Taíuva responsabilizar-se-á pela divulgação de acordo com a legislação vigente.

9.2 - Os candidatos, no ato da posse, deverão apresentar originais e cópias dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil); Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida; Inscrição no PIS/PASEP; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (emitido há, no máximo, 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo Função; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos; Certidão negativa de Distribuições/Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Exame médico indicando a aptidão para exercício do Função.



Município de Taíuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

9.3 - No ato de posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, que não exerce outro Função, Função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo.

9.4 - Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Taíuva poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada no Mural da Prefeitura Municipal de Taíuva e nos sites <https://portal.alphaselecoes.com.br/> e www.taiuva.sp.gov.br/.

10.2 - Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.3 - A **ALPHA CONCURSOS** e a Prefeitura Municipal de Taíuva não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.

10.4 - O candidato que necessitar atualizar seus dados pessoais e / ou endereço residencial, poderá fazê-lo conforme item 2.4.5.1 deste edital, até a data de publicação da homologação dos resultados, e após esta data, junto a Prefeitura Municipal de Taíuva - SP, ou enviar a documentação via SEDEX com AR, aos cuidados do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taíuva -SP.

10.5 - Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações será comunicada no Mural da Prefeitura Municipal de Taíuva - SP e nos sites <https://portal.alphaselecoes.com.br/> e www.taiuva.sp.gov.br/.

10.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal, ouvida a **ALPHA CONCURSOS**.

10.7 - A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.8 - Caberá a Prefeitura Municipal de Taíuva a homologação deste Processo Seletivo.



Município de Taíuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

10.9 - A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da (s) prova (s) neste Processo Seletivo.

10.10 - As informações sobre o presente Processo Seletivo serão prestadas pelo e-mail alphaassessoriaeconcursos@gmail.com - assunto: **Processo Seletivo nº 01/2025** da Prefeitura Municipal de Taíuva, sendo que após a homologação as informações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Taíuva.

10.11 - A Prefeitura Municipal de Taíuva e a **ALPHA CONCURSOS** se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Processo Seletivo e de documentos/objetos esquecido ou danificados no local ou sala de prova (s).

10.12 - A Prefeitura Municipal de Taíuva e a **ALPHA CONCURSOS** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;

10.13 - Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo serão divulgados no Mural da Prefeitura Municipal de Taíuva - SP e nos sites <https://portal.alphaselecoes.com.br/> e www.taiuva.sp.gov.br/, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.14 - Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

10.15 - As folhas de respostas, listas de presença e demais documentos deste Processo Seletivo serão arquivados na Prefeitura Municipal de Taíuva e poderão ser incinerados somente após a análise dos atos de admissão realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.16 - Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Taíuva poderá anular a inscrição, prova (s) ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

10.17 - O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

10.18 - Salvo as exceções previstas no presente edital, durante a realização de qualquer prova e/ou fase deste Processo Seletivo não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou



Município de Taíuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

realizarão prova e/ou fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

10.19 - O prazo de validade do Processo Seletivo será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Taíuva/SP, 10 de janeiro de 2025.

MAURO VICENTE BERSI

Prefeito Municipal.



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições para todas as funções do Processo Seletivo nº 01/2025, encontram-se publicado no Mural e no site oficial da Prefeitura Municipal de Taiuva – SP www.taiuva.sp.gov.br, de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 116, de 15 de dezembro de 2022.



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

FUNÇÕES DE ENSINO MÉDIO COMPLETO:

LÍNGUA PORTUGUESA:

LEITURA - Capacidade de compreensão e interpretação: a. Relações lógicas no texto: a coerência; b. Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas; c. O ponto de vista: a argumentação; d. Tipos de discurso: direto, indireto e livre; intertextualidade; e. Tipologia textual: textos dissertativo, narrativo e descritivo; f. Vocabulário: sinonímia e antonímia; g. Linguagens denotativa e conotativa; h. Funções e usos da linguagem; i. Relações formais no texto: a coesão (elementos coesivos e relações entre elementos que constituem a coesão); j. Gêneros textuais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, charges, entre outras). CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS – avaliação em função da capacidade de leitura. a. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas; colocação pronominal; b. Regência e concordância; c. Acentuação gráfica, ortografia, pontuação e uso do sinal indicativo de crase. PARÁFRASE. FONOLOGIA: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Orações Subordinadas e Coordenadas; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos Termos da Oração; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do "que" e "se". PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação; Interpretação e análise de textos. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, Figuras de pensamento, Figuras de construção ou sintaxe, Vícios de linguagem.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

MATEMÁTICA:

Exercícios de raciocínio lógico, proposições simples e compostas, operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Razão, Probabilidades, Resolução de situações-problema. Mínimo múltiplo



Município de Taíuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

comum e máximo divisor comum, equações do primeiro grau – (com uma e duas incógnitas), equações do segundo Grau; Regra de três – (simples e composta), Porcentagem, Juros simples e composto. Razão, Sistema Linear, Grandeza Diretamente Proporcional, Análise Combinatória, Sequência, Medida de Capacidade.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 5 (cinco) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, esportes, religião, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Taíuva-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Relações Humanas com o Cliente e a Equipe Multidisciplinar. Cuidados de Enfermagem à Saúde do Cliente Adulto, do Idoso, da Mulher, da Criança e do Adolescente. Vacinação: aplicação e cadeia de frios. Diluição e preparo de medicamentos. Administração de medicamento oral e parenteral. Coleta de materiais para exames laboratoriais. Desinfecção e Esterilização de materiais. Aplicação de nebulização e oxigenoterapia. Banho de aspersão e no leito. Aplicação de enema. Cuidados de Enfermagem ao Cliente no Pré e Pós-Operatório. Cuidados de Enfermagem à Gestante, à Puérpera, ao Recém-nascido e à Criança. Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar. Preparo do paciente nos pós morte. Cuidados de Enfermagem no Preparo dos Clientes para Consultas e Exames Complementares. Curativos. Sinais Vitais. Cuidados de Enfermagem em Atendimento Pré-Hospitalar em emergências cárdio vasculares, respiratórias, metabólicas, ginecológicas e obstétricas, psiquiátricas, pediátricas e no trauma. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

LEGISLAÇÃO:

- 1) BRASIL – Constituição Federal 1988 – Da Saúde – artigos 196 a 200;
- 2) Lei nº 8.080 de 19/09/1990 – Lei Orgânica do SUS;



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

3) Lei nº 8.142 de 28/12/1990 – Da participação da comunidade na gestão do SUS;

FUNÇÕES DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO:

LINGUA PORTUGUESA:

LEITURA - Capacidade de compreensão e interpretação: a. Relações lógicas no texto: a coerência; b. Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas; c. O ponto de vista: a argumentação; d. Tipos de discurso: direto, indireto e livre; intertextualidade; e. Tipologia textual: textos dissertativo, narrativo e descritivo; f. Vocabulário: sinonímia e antonímia; g. Linguagens denotativa e conotativa; h. Funções e usos da linguagem; i. Relações formais no texto: a coesão (elementos coesivos e relações entre elementos que constituem a coesão); j. Gêneros textuais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, charges, entre outras). CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS – avaliação em Função da capacidade de leitura. a. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas; colocação pronominal; b. Regência e concordância; c. Acentuação gráfica, ortografia, pontuação e uso do sinal indicativo de crase. PARÁFRASE. FONOLOGIA: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Orações Subordinadas e Coordenadas; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos Termos da Oração; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do "que" e "se". PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação; Interpretação e análise de textos. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, Figuras de pensamento, Figuras de construção ou sintaxe, Vícios de linguagem.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

MATEMÁTICA:

Exercícios de raciocínio lógico, Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz) no conjunto dos Números Reais (Naturais, Inteiros, Racionais e Irracionais). Múltiplos e divisores. Máximo divisor comum (mdc). Mínimo múltiplo comum (mmc). Sistema métrico decimal. Operações com



Município de Taíuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

polinômios. Produtos notáveis. Relações métricas no triângulo retângulo. Aplicação do teorema de Pitágoras. Razões Trigonométricas. Função afim (do 1º grau). Função quadrática (do 2º grau). Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Estatística e Probabilidade. Possibilidades e chances. Tratamento da informação: gráficos e tabelas. Geometria espacial: áreas das superfícies e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esfera. Área e perímetro de figuras planas. Equações do 1º e do 2º grau. Razão e proporção: propriedades das proporções e divisão proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Fatoração.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 5 (cinco) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, esportes, religião, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Taíuva-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

DENTISTA:

Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor: níveis de prevenção e aplicação. Biossegurança e ergonomia. Tratamento restaurador atraumático; urgências e emergências odontológicas. Farmacologia: receituário; anti-inflamatório; antibióticos; analgésicos; drogas utilizadas em anestesia local; técnicas anestésicas e tratamento de complicações relacionadas à anestesia local; prevenção e tratamento de emergências médicas em odontologia. Dentística: nomenclatura e classificação das cavidades; princípios gerais do preparo cavitário; instrumentos cortantes manuais e rotatórios; isolamento do campo operatório; cavidades para amálgama; manipulação do amálgama; restaurações reforçadas com pino; cavidades e técnicas de restauração com resinas compostas fotopolimerizáveis; restauração metálica fundida. Odontopediatria: dentição decídua; dentição mista; terapia pulpar em odontopediatria; traumatismo em dentes anteriores; cirurgia em odontopediatria; prevenção em odontopediatria; escovação dentária; uso racional do flúor; selantes; uso de ionômero de vidro. Endodontia: anatomia



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

interna e externa dentais; anestesia local em endodontia; aplicações clínicas, indicações e planejamento do tratamento endodôntico; atendimento de urgência de dentes traumatizados; diagnóstico das patologias pulpares; doenças da polpa; doenças do periápice; comportamento pulpar frente à agressão; preservação da vitalidade pulpar, tratamento cirúrgico conservador da polpa; biossegurança e controle de infecção em odontologia; conhecimentos básicos na interpretação da dor e diagnóstico das patologias pulpares e periapicais; embriologia, odontogênese, componentes estruturais da polpa e periodonto; endodontia em odontopediatria; endodontia geriátrica; estrutura e funções do complexo polpa-dentina; esvaziamento do conteúdo do canal radicular. Prótese: tipos de preparo, materiais utilizados e técnicas de moldagem para confecção de próteses dentárias. Periodontia: considerações biológicas; Ortodontia: diagnóstico e planificação do tratamento ortodôntico; perdas precoces de dentes decíduos, mantenedores de espaço; perdas de espaço, recuperador de espaços removível; mordidas cruzadas (anteriores e posteriores). Semiologia: manifestações bucais de doenças sistêmicas; alterações do desenvolvimento das estruturas bucais e parabucais; tumores benignos e malignos da cavidade oral; cistos e tumores de origem odontogênica; alterações regressivas dos dentes; doenças de origem microbiana; infecções bacterianas, virais e micóticas; cárie dentária; doenças da polpa e tecidos periapicais; disseminação das infecções bucais; manifestações orais das DST/AIDS. Classificação Internacional de Doenças - CID10. Ampliação do acesso aos métodos preventivos, reconhecidamente eficazes na redução das doenças bucais, como cárie e doença periodontal. Código de Ética Odontológica. diagnóstico; princípios terapêuticos; cirurgia periodontal; terapêutica inicial; tratamento de infecções agudas; complicações da terapêutica periodontal; prevenção. Cirurgia: técnicas de cirurgia oral menor; tratamento de infecções; complicações cirúrgicas. Radiologia Odontológica: técnica e interpretação radiográfica.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

ENFERMEIRA:

Enfermagem Básica: avaliação dos sinais vitais. Sinais e sintomas de disfunções dos sistemas respiratório, cardiovascular, neurológico, gastrointestinal, renal, metabólico e endócrino. Controle da Infecção hospitalar. Exames complementares dos sistemas orgânicos. Métodos e técnicas de esterilização. Medidas de biossegurança. Atendimento às necessidades fisiológicas dos clientes. Processo de cicatrização de feridas. Hemoterapia. Processo de enfermagem. Exame físico. Administração e cálculo de medicação. Saúde da Criança: cuidados de enfermagem, imediatos e mediatos, ao RN a termo, pré-termo e pós-termo. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança e adolescente. Promoção do aleitamento materno. Imunização conforme o PNI. Eventos adversos pós-vacinal. Desnutrição. Desidratação. Gastroenterites. Doenças dermatológicas. Infecções respiratórias agudas e crônicas. Violência e drogas na adolescência. Alimentação infantil. Saúde da



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

Mulher: Anticoncepção. Consulta de enfermagem à mulher. Propedêutica da gravidez. Assistência de enfermagem ao pré-natal de baixo e médio risco. Complicações do período gestacional. Puerpério normal e patológico. Saúde do Adulto e do Idoso: cuidados de enfermagem em relação à hipertensão arterial e diabetes mellitus. Cuidados de enfermagem nas afecções cardiovasculares, pulmonares, renais, gastrointestinais, metabólicas, endócrinas e osteoarticulares. Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico. Processo do envelhecimento. Promoção do envelhecimento saudável. Assistência de enfermagem ao paciente oncológico. Ações de enfermagem em situações de emergência. Saúde Pública: Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Política Nacional de Humanização. Atenção básica e seus princípios. Legislação ambiental (agenda 21). Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária. Doenças emergentes e reemergentes (tuberculose, hanseníase, influenza A, leishmaniose visceral e dengue). Doenças infectocontagiosas. DST's. Visita domiciliar. Violência intrafamiliar. Doentologia e Legislação de Enfermagem: Lei do exercício profissional de enfermagem. Código de Ética dos profissionais de enfermagem. Processo Ético, Transgressões e Penalidades. Entidades de Classe. Administração: avaliação para melhoria da qualidade da estratégia saúde da família. Liderança em enfermagem. Gerenciamento do serviço de enfermagem. Relações interpessoais no ambiente de trabalho. Divisão de trabalho na enfermagem. Saúde Mental: as ações de saúde mental na atenção básica organizadas por meio dos NASF (Núcleo de apoio à saúde da família). Drogas lícitas e ilícitas. Modalidades terapêuticas.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

MÉDICO CLÍNICO GERAL:

Atribuições definidas através de atos legislativos que regulamentam a profissão, como efetuar atendimento de consultas médicas, efetuar exames diversos, indicando as providências a serem tomadas para restabelecer a saúde do paciente, efetuar procedimentos de urgência e emergências incluindo cirúrgicos, quando necessária e observada a necessária habilitação, observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, mio cardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica. Embolia pulmonar. Pneumonias e abscessos pulmonares. Doença pulmonar intersticial. Hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, cole litíase e cole cistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas suprarrenais, distúrbios das glândulas paratireoides. Doenças reumáticas: artrite reumatoide,



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Código de ética médica. SUS. Doenças infecciosas e parasitárias: Rubéola, Sarampo, Caxumba, Encefalites, Varicela Zoster, Hepatites, Raiva, Mononucleose, Enterovirose, Herpes simples, Difteria, Salmonelose, Tuberculose, Hanseníase, Estreptococcias, Hemorragia, Conjuntivites, Parasitoses Intestinais; Chagas, Toxoplasmose, Esquistossomose, Lues, Escabiose, Pediculose, Blastomycose, Candidíase, Calazar, Malária, Meningites, AIDS. - Epidemiologia especial: Características do agente, hospedeiros e meios importantes para transmissão. Aspectos mais importantes dos diagnósticos clínico e laboratorial e do tratamento. Medidas e Profilaxia. Cólera, Difteria, Doenças de Chagas, Doenças Meningocócicas, Esquistossomose, Dengue, Febre amarela, Febre, Tifoide, Hanseníase, Hepatite por vírus, Leptospirose, Leishmaniose, Malária, Meningite Bacteriana e Virais, Poliomielite, Raiva Humana, Sarampo, Tétano, Tuberculose. Epidemiologia Operacional: Notificação Compulsória. Doenças da nutrição e metabolismo: Avitaminose, Desnutrição, Obesidade e Osteoporose, Diabetes Metabólica, Dislipidemia. Aparelho digestivo: Doenças do Esôfago, Úlcera péptica, Neoplasias Gastrointestinais, Diarreias Agudas e Crônicas, Insuficiências Hepáticas, Cirroses, Colelitíases e Colicistites, Pancreatite, Hepato Esplenomegalia; Diagnóstico Diferencial do abdômen Agudo; Patologias anorretais (fistula anal, hemorroidas). Doenças respiratórias: Infecções de vias aéreas superiores e inferiores; Neoplasias, Asma brônquica, Bronquite Crônica e Enfisema Pulmonar; Supurações Pulmonares, insuficiência respiratória aguda, Edema agudo de pulmão, DPOC e Pneumotórax hipertensivo. Doenças do aparelho circulatório: bradiarritmias, taquiarritmias, infarto agudo do miocárdio, estados de choque, síndromes isquêmicas cardíacas, sopros, doença de chagas, hipertensão arterial, varizes, miocardiopatia, aneurismas, ICC, cardiomegalia, insuficiência arterial periférica e insuficiência circulatória periférica. Anemias e distúrbios da coagulação. Manejo diagnóstico e clínico dos sistemas: vertigem, fadiga, sequela AVC e dor crônica. Transtornos depressivos e de Ansiedade. Síndrome Demencial. Reumatologia. Urgência / Emergência médica. Exame Físico. Fisiologia do sistema reprodutor feminino. Psicologia Básica. Técnicas de Exame Pré-natal. Ultrassonografia. Técnicas de exame de ginecologia. Anatomia do sistema reprodutor feminino. Patologia Feminina (estudo das doenças da mulher). Patologia Fetal (estudo das doenças do feto). Semiologia e Diagnóstico Geral. Código de ética médica. SUS. Doenças infecciosas e parasitárias: Rubéola, Sarampo, Caxumba, Encefalites, Varicela Zoster, Hepatites, Raiva, Mononucleose, Enterovirose, Herpes simples, Difteria, Salmonelose, Tuberculose, Hanseníase, Estreptococcias, Hemorragia, Conjuntivites, Parasitoses Intestinais; Chagas, Toxoplasmose, Esquistossomose, Lues, Escabiose, Pediculose, Blastomycose, Candidíase, Calazar, Malária, Meningites, AIDS. - Epidemiologia especial: Características do agente, hospedeiros e meios importantes para transmissão. Aspectos mais importantes dos diagnósticos clínico e laboratorial e do tratamento. Medidas e



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

Profilaxia. Cólera, Difteria, Doenças de Chagas, Doenças Meningocócicas, Esquistossomose, Dengue, Febre amarela, Febre Tifoide, Hanseníase, Hepatite por vírus, Leptospirose, Leishmaniose, Malária, Meningite Bacteriana e Virais, Poliomielite, Raiva Humana, Sarampo, Tétano, Tuberculose. Epidemiologia Operacional: Notificação Compulsória. Doenças da nutrição e metabolismo: Avitaminose, Desnutrição, Obesidade e Osteoporose, Diabetes Metabólica, Dislipidemia. Aparelho digestivo: Doenças do Esôfago, Úlcera péptica, Neoplasias Gastrointestinais, Diarreias Agudas e Crônicas, Insuficiências Hepáticas, Cirroses, Colelitíases e Colicistites, Pancreatite, Hepato Esplenomegalia; Diagnóstico Diferencial do abdômen Agudo; Patologias anorretais (fistula anal, hemorroidas). Doenças respiratórias: Infecções de vias aéreas superiores e inferiores; Neoplasias, Asma brônquica, Bronquite Crônica e Enfisema Pulmonar; Supurações Pulmonares, insuficiência respiratória aguda, Edema agudo de pulmão, DPOC e Pneumotórax hipertensivo. Doenças do aparelho circulatório: bradiarritmias, taquiarritmias, infarto agudo do miocárdio, estados de choque, síndromes isquêmicas cardíacas, sopros, doença de chagas, hipertensão arterial, varizes, miocardiopatia, aneurismas, ICC, cardiomegalia, insuficiência arterial periférica e insuficiência circulatória periférica. Anemias e distúrbios da coagulação. Manejo diagnóstico e clínico dos sistemas: vertigem, fadiga, sequela AVC e dor crônica. Transtornos depressivos e de Ansiedade. Síndrome Demencial. Reumatologia. Urgência / Emergência médica. HIV Ministério da Saúde / Programa Nacional de DST e Aids, Brasília 2008. www.aids.gov.br.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I):

Educação, Escola, Professores e Comunidade; Papel da Didática na Formação de Educadores; A Revisão da Didática; O Processo de Ensino; Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem; Tendências Pedagógicas no Brasil e a Didática; Aspectos Fundamentais da Pedagogia; Didática e Metodologia; Disciplina uma questão de autoridade ou de participação?; O Relacionamento na Sala de Aula; O Processo de Ensinar e Aprender; O Compromisso Social e Ético dos professores; O Currículo e seu Planejamento; O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e Plano de Aula; Relações Professor x Aluno: A atuação do Professor como incentivador e aspectos sócio emocionais. O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo -Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Princípios Básicos da Avaliação; Superação da Reprovação Escolar; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei Nº 9.394/96, de 20/12/96; Do Ensino Fundamental; Da Educação de Jovens e Adultos; Da Educação Especial; A LDB e a Formação dos Profissionais da Educação. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola,



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

a escolha da profissão. Teorias do currículo. Acesso, permanência com sucesso do aluno na escola. Gestão da aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. O Professor: formação e profissão. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação. Função social da escola. Especificidade da Educação Infantil: infância e culturas infantis. Educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na educação básica. Projeto político pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. Currículo, conhecimento e processo de aprendizagem: as tendências pedagógicas na escola. Currículo nas séries iniciais: a ênfase na competência leitora (alfabetização e letramento) e o desenvolvimento dos saberes escolares da matemática e das diversas áreas de conhecimento. Currículo em ação: planejamento, seleção, contextualização e organização dos conteúdos. Trabalho por projetos. A avaliação diagnóstica ou formadora e os processos de ensino e de aprendizagem. A mediação do professor, no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno. A inerente formação continuada do educador. Documentação pedagógica. A educação escolar e as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (PEB II) EDUCAÇÃO ARTÍSTICA:

Educação, Escola, Professores e Comunidade; Papel da Didática na Formação de Educadores; A Revisão da Didática; O Processo de Ensino; Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem; Tendências Pedagógicas no Brasil e a Didática; Aspectos Fundamentais da Pedagogia; Didática e Metodologia; Disciplina uma questão de autoridade ou de participação?; O Relacionamento na Sala de Aula; O Processo de Ensinar e Aprender; O Compromisso Social e Ético dos professores ; O Currículo e seu Planejamento; O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e Plano de Aula; Relações Professor x Aluno: A atuação do Professor como incentivador e aspectos sócio emocionais. O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo-Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Princípios Básicos da Avaliação; Superação da Reprovação Escolar; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei Nº 9.394/96, de 20/12/96; Do Ensino Fundamental; Da Educação de Jovens e Adultos; Da Educação Especial; A LDB e a Formação dos



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

Profissionais da Educação. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão. Teorias do currículo. Acesso, permanência com sucesso do aluno na escola. Gestão da aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. O Professor: formação e profissão. O ensino da arte no Brasil; abordagem triangular no ensino das artes; arte como sistema simbólico não verbal; as linguagens da arte; leitura e interpretação de textos não verbais. Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes visuais: história geral das artes; arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte, os elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Música: história da música ocidental; elementos da linguagem musical; ensino da música. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; teoria de Laban; as danças como manifestações culturais.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (PEB II) – EDUCAÇÃO FÍSICA:

Educação, Escola, Professores e Comunidade; Papel da Didática na Formação de Educadores; A Revisão da Didática; O Processo de Ensino; Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem; Tendências Pedagógicas no Brasil e a Didática; Aspectos Fundamentais da Pedagogia; Didática e Metodologia; Disciplina uma questão de autoridade ou de participação?; O Relacionamento na Sala de Aula; O Processo de Ensinar e Aprender; O Compromisso Social e Ético dos professores; O Currículo e seu Planejamento; O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e Plano de Aula; Relações Professor x Aluno: A atuação do Professor como incentivador e aspectos sócio emocionais. O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo -Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Princípios Básicos da Avaliação; Superação da Reprovação Escolar; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei Nº 9.394/96, de 20/12/96; Do Ensino Fundamental; Da Educação de Jovens e Adultos; Da Educação Especial; A LDB e a Formação dos Profissionais da Educação. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão. Teorias do currículo. Acesso, permanência com sucesso do aluno na escola. Gestão da aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. O Professor: formação e profissão. Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação Física e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física. Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. Nutrição e atividade física. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física. Esporte e jogos:



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Modalidades esportivas. Atividade física adaptada. Para desporto. Organização de eventos desportivos. Consciência corporal e estética do movimento, coreografias e danças. Esquema e consciência corporal. Plasticidade, flexibilidade e adaptabilidade do corpo. Exercícios corporais orientados e/ou adaptados. Jogos de comunicação e expressão em grupo. Exercícios aeróbicos. Exercícios de resistência e força muscular. Exercícios de coordenação e habilidade motora. Exercícios de readaptação postural. Alongamento. A Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades: as diferentes concepções e os aspectos legais da Educação Física na escola. Educação Física escolar e cidadania: os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição e cooperação. Gestão democrática e Participação da comunidade.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - INGLÊS:

Educação, Escola, Professores e Comunidade; Papel da Didática na Formação de Educadores; A Revisão da Didática; O Processo de Ensino; Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem; Tendências Pedagógicas no Brasil e a Didática; Aspectos Fundamentais da Pedagogia; Didática e Metodologia; Disciplina uma questão de autoridade ou de participação?; O Relacionamento na Sala de Aula; O Processo de Ensinar e Aprender; O Compromisso Social e Ético dos professores; O Currículo e seu Planejamento; O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e Plano de Aula; Relações Professor x Aluno: A atuação do Professor como incentivador e aspectos sócio emocionais. O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo -Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Princípios Básicos da Avaliação; Superação da Reprovação Escolar; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei Nº 9.394/96, de 20/12/96; Do Ensino Fundamental; Da Educação de Jovens e Adultos; Da Educação Especial; A LDB e a Formação dos Profissionais da Educação. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão. Teorias do currículo. Acesso, permanência com sucesso do aluno na escola. Gestão da aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. O Professor: formação e profissão. Fundamentos teóricos do processo de ensino-aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas nos anos iniciais do ensino fundamental. Compreensão, interpretação e produção de textos: estratégias de leitura, tipologia, estrutura e organização textual. Coerência e coesão: principais elementos e relações da estrutura linguística do Inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário). O ensino de línguas para comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de Inglês.



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no Ensino da Língua Inglesa. Aprendizado de Língua Estrangeira: língua como discurso – conhecimento contextual (conhecimento dos interlocutores, lugar, hora e objetivo do ato comunicativo). Conhecimento textual (organizações textuais diferentes como descrição, exploração e argumentação). Conhecimento linguístico/sistêmico (conhecimento do aspecto linguístico no ato comunicativo). Uso social da língua: no ambiente profissional (estilo usado em artigos de jornais, instruções e palestras). Língua - História e Cultura: temas relacionados com assuntos internacionais como economia, política, pessoas, lugares, cultura, meio ambiente, saúde, ciência e tecnologia. Ensino da Língua Inglesa: concepções sobre o ensino aprendizagem da Língua Inglesa. O processo de ensinar e aprender a língua estrangeira. O papel da Língua Inglesa no currículo.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – (PEB I) NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS:

O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; objetivos, conteúdos, metodologia/estratégia, recursos de ensino; Avaliação da Aprendizagem; O paradigma da Avaliação Emancipatória; Superação da Reprovação Escolar. Lei De Diretrizes E Bases

Da Educação Nacional – Lei Federal nº 9394/96, 20/12/1996: Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais: do Ensino Fundamental; Educação de Jovens e Adultos. PNE-Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014; FUNDEB. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº

8.069/1990. História da Educação. Teoria e Prática da Educação. O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula. Concepções Pedagógicas. Mediação da Aprendizagem. Avaliação. Currículo. Disciplina e Limites. Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais.

Planejamento e prática educativa. Organização do Tempo e Espaço Físico na Escola. Dificuldades de Aprendizagem. Especificidades da escola pública. Dinâmica da Sala de Aula. Conhecimento da realidade e alternativas de ensino. Histórico da Educação Especial. Educação Especial, Educação Inclusiva e Atendimento Educacional Especializado. Fundamentos da Educação Inclusiva. Educação Inclusiva e Práticas Pedagógicas. Inclusão e Integração Escolar. Acessibilidade. Serviços em Educação Especial. Ensino e aprendizagem no âmbito da deficiência intelectual. *Constituição de República Federativa do Brasil de 1988: Artigos 205º ao 214º. *Lei Federal nº 8.069/1990, Artigos 53º ao 59º. *Lei Federal nº 13.005/2014. *Lei Federal nº 9.394/1996, Capítulo V (da Educação Especial). *Resolução CNE/CEB nº 02/2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. *Resolução



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

CNE/CEB nº 04/2009 – Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional na Educação Básica, modalidade

Educação Especial. *Parecer CNE/CEB 17/2001, publicado DOU de 17/08/2001 - Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

*Declaração de Salamanca. Metodologias ativas: das concepções às práticas em distintos níveis de ensino – disponível em: www.researchgate.net/publication/317916085_Metodologias_ativas_das_concepcoes_a_s_praticas_em_distintos_niveis_de_ensino.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (PEB II) - HISTÓRIA:

Educação, Escola, Professores e Comunidade; Papel da Didática na Formação de Educadores; A Revisão da Didática; O Processo de Ensino; Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem; Tendências Pedagógicas no Brasil e a Didática; Aspectos Fundamentais da Pedagogia; Didática e Metodologia; Disciplina uma questão de autoridade ou de participação?; O Relacionamento na Sala de Aula; O Processo de Ensinar e Aprender; O Compromisso Social e Ético dos professores; O Currículo e seu Planejamento; O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e Plano de Aula; Relações Professor x Aluno: A atuação do Professor como incentivador e aspectos sócio emocionais. O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo -Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Princípios Básicos da Avaliação; Superação da Reprovação Escolar; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei Nº 9.394/96, de 20/12/96; Do Ensino Fundamental; Da Educação de Jovens e Adultos; Da Educação Especial; A LDB e a Formação dos Profissionais da Educação. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão. Teorias do currículo. Acesso, permanência com sucesso do aluno na escola. Gestão da aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. O Professor: formação e profissão. Ensino de História: saber histórico escolar; seleção e organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de História; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história nacional, regional e local; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais. História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade Clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa medieval; história



Município de Taíuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

africana e suas relações com a Europa e a América. Lutas sociais, cidadania e cultura no mundo contemporâneo.

LEGISLAÇÃO:

Para todos os cargos de Nível Superior Completo (Saúde).

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil – 1988.

Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Taíuva-SP.

Lei Orgânica do Município de Taíuva- SP.

Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Taíuva-SP.

Constituição do Estado de São Paulo.

Para todos os cargos de Nível Superior Completo (Educação).

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil – 1988.

Conhecimento e uso da legislação educacional da educação básica (Lei Federal n.º 9.394/1996 e suas alterações, Lei Federal n.º 13.415/2017);

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – **ECA**.

Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Taíuva-SP.

Lei Orgânica do Município de Taíuva- SP.

Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Taíuva-SP.

Constituição do Estado de São Paulo.



Município de Taíuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Processo Seletivo nº 001/2025 – Prefeitura Municipal de Taíuva - SP

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
FUNÇÃO:			
TELEFONE:		CELULAR:	
CANDIDATO (A) POSSUI DEFICIÊNCIA? ☐ SIM ☐ NÃO			
Se sim, especifique a deficiência: _____ Nº do CID: _____ Nome do médico que assina do Laudo: _____ Nº do CRM: _____			
NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? ☐ SIM ☐ NÃO			
☐ SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA) ☐ MESA PARA CADEIRANTE ☐ SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE ☐ LEDOR ☐ TRANSCRITOR ☐ PROVA EM BRAILE ☐ PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24) ☐ INTÉRPRETE DE LIBRAS ☐ OUTRA.			



Município de Taíuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

QUAL?

ATENÇÃO: Esta declaração deverá ser anexada quando da interposição no site da organizadora <https://portal.alphaselecoes.com.br>.

Taíuva-SP, _____ de _____ de 2025.



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE DATAS

PROCEDIMENTO	DATAS
Período de inscrições e disponibilização do boleto bancário, <u>INCLUSIVE 2ª VIA</u>	Das 00h01min do dia 10/01/2025 às 23h59min do dia 19/01/2025
Data limite para pagamento das inscrições	20/01/2025
Divulgação do edital dos candidatos inscritos e homologados (isentos da inscrição), deficientes e condição de prova especial e Convocação para a prova objetiva.	21/01/2025
Prazo de recursos com relação aos candidatos inscritos e dos candidatos com indeferimento da sua taxa de inscrição.	22/01/2025 e 23/01/2025
Divulgação da retificação da relação dos candidatos inscritos (se houver) e convocação com indicação do local e horário da realização da prova objetiva	24/01/2025
Realização das provas objetivas.	26/01/2025
Divulgação de gabarito da prova objetiva e das provas dissertativas (redação).	27/01/2025
Prazo de recursos em relação ao gabarito das provas objetivas e de títulos.	28/01/2025 e 29/01/2025
Divulgação dos julgamentos dos recursos	31/01/2025
Divulgação da retificação e homologação do gabarito (se houver) e divulgação da nota da prova objetiva.	31/01/2025
Prazo de recursos em relação às notas das provas objetivas e de títulos	01/02/2025 a 02/02/2025
Publicação da retificação e/ou homologação do resultado definitivo e publicação da homologação do Processo Seletivo.	03/02/2025



Município de Taíuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

* As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

** Todas as divulgações referentes ao Processo Seletivo poderão ser afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taíuva - SP e nos sites <https://portal.alphaselecoes.com.br/> e www.taiuva.sp.gov.br/. As publicações poderão ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOE.



Município de Taíuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

ANEXO V – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DOADOR DE SANGUE/ MEDULA ÓSSEA / CADÚNICO

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2025

Eu, nome completo, nacionalidade, estado civil, residente a logradouro, n.º xxx, bairro xxx, na cidade de xxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, telefone residencial xxx, telefone celular xxx, portador do Documento de Identidade n.º xxx e do CPF n.º xxx, (nos termos da Lei nº 6.320/2017) que isenta as pessoas que são doadoras regulares de sangue ou medula óssea, do pagamento de taxa de inscrição, apresento o atestado de **doador regular de sangue, medula óssea e/ou cadastro do CADÚNICO**, com cópia para juntar a este requerimento, no qual me inscrevi para o Função público de xxx.

Taíuva-SP, ____ de _____ de 2025.

Nome completo e assinatura

Dados Complementares:

Nome completo da mãe:

Data de nascimento (do requerente):

Sexo: () feminino () masculino